



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº 590/2019, de 09/12/2019

“Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito e por tempo determinado do Parque de Exposições José Bernardino Neto para a realização do ‘XXVI RODEO FEST’ e contém outras providências”.

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a ceder à Instituição **CASA DE CARIDADE SANTO ANTONIO/HOSPITAL DE VIRGÍNIA**, mediante requerimento, o Parque de Exposições José Bernardino Neto para realização do evento beneficente “**XXVI RODEO FEST**”, a ser realizado nos dias 07/05 a 10/05/2020.

§ 1º- A Instituição, por seus representantes legais e comissão organizadora do evento, será a responsável pela adoção das providências necessárias para a exploração de restaurante, aluguel de barracas e disposição de estandes, da maneira que achar necessária, podendo inclusive locar o espaço para terceiros.


§ 2º- Todo o valor arrecado no evento será destinado exclusivamente à Casa de Caridade Santo Antônio/Hospital de Virgínia.

**Art. 2º-** Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como obrigações sanitárias, de segurança e de conservação do parque ficarão a cargo e de responsabilidade da Casa de Caridade Santo Antônio/Hospital de Virgínia e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer dano que porventura venha a ocorrer durante a realização do evento festivo.

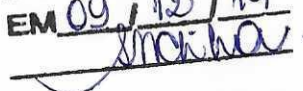
**Art. 3º-** A Casa de Caridade Santo Antônio/Hospital de Virgínia e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e à Comunidade virginense, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do término do evento.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 09 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Virgínia  
Publicação em: 11 / 12 / 2019  
  
Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal de Virgínia

**PUBLICADO**  
EM 09 / 12 / 19  
  
Sâmilla Mara Chaves da Silva  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Virgínia